

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI №-733, DE 14 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre a aabertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo - 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 13 de maio de 1975, - conforme Resolução Nº-27/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-420,00-(quatrocentos e vinte cruzeiros).-

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o artigo/ 1º da presente lei, será destinado ao pagamento de Deditização/ de 21-(vinte e um) poços da rede de esgoto da cidade.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anylação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

Ol-Secretaria de Serviços Urbanos

3-Limpeza Pública

4000.92	DESPESAS DE CAPITAL
4100.92	Investimentos
4130.92	Equipamentos e Instalações
47.37.92	Trator e carreta de coleta de-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catigua, 14 de majo de 1975.

José Aniano Menegon

Registrada no livro competente, e en seguide publicada por afixação no local de costume.

Jose Vez Vereira Netto